



EDITAL n.º 10/2026/GAV

Definição de requisitos técnicos para submissão de elementos cartográficos em formato digital (RJUE)

Nuno Augusto Silva Almeida, Vereador do Pelouro, no uso dos poderes conferidos pelo senhor Presidente da Câmara, por despacho n.º 07/2026/GAP, de 10/11/2025, torna público, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, que em 19 de março do corrente ano proferi o seguinte despacho que a seguir se transcreve:

«Despacho n.º 10/2026/GAV

Definição de requisitos técnicos para submissão de elementos cartográficos em formato digital (RJUE)

Considerando que, nos termos do artigo 8.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a tramitação dos procedimentos nele previstos deve ser realizada por via informática, com recurso a sistema informático próprio;

Determino, no uso das competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho n.º 07/2025/GAP, de 10 de novembro de 2025, e com vista a assegurar o cumprimento do disposto no referido diploma legal, o seguinte:

1. No âmbito da instrução dos pedidos de Informação Prévia, Licenciamento, Comunicação Prévia, Destaque e outros procedimentos aplicáveis, o levantamento topográfico e a planta de implantação, previstos na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, devem observar os seguintes requisitos técnicos:
 - a) **Levantamento topográfico** – Deve utilizar o sistema de referência planimétrico Datum PT-TM06/ETRS89 e o sistema de referência altimétrico Datum de Cascais, sendo apresentado em formato DWG. O limite do prédio ou parcela deve ser representado por **polígono fechado** (geometria simples, com elementos curvos definidos por segmentos de reta, excluindo elementos complexos);
 - b) **Planta de implantação** – Deve ser elaborada sobre o levantamento topográfico, quando este seja exigível, conter a delimitação da implantação proposta (com exceção dos muros) através de **polígono fechado** e ser apresentada em formato DWG, utilizando o sistema de referência planimétrico Datum PT-TM06/ETRS89 e o sistema de referência altimétrico Datum de Cascais;
 - c) **Processos de destaque** – Devem incluir a representação dos **limites do prédio ou parcela** inicial e das parcelas resultantes da operação (**parcela a destacar e remanescente**), bem



como os **polígonos das eventuais edificações** (com exceção dos muros), todos definidos por **polígonos fechados** (geometria simples, com elementos curvos definidos por segmentos de reta, excluindo elementos complexos), em formato DWG, utilizando o sistema de referência planimétrico Datum PT-TM06/ETRS89 e o sistema de referência altimétrico Datum de Cascais;

- d) Os polígonos devem ser definidos por polilinhas fechadas (ou equivalentes) e sem linhas repetidas ou sobrepostas e deverão obedecer às regras das seguintes tabelas:

Tabelas – Regras para definição de layers

<i>Loteamentos:</i>		
Designação	Nome do Layer	Tipo de Layer
<i>Polígono com limite do lote</i>	<i>lim_lote</i>	<i>Polilinha fechada</i>
<i>Polígono com limite da Implantação (com exceção de muros)</i>	<i>lim_implantacao</i>	<i>Polilinha fechada</i>
<i>Polígono com limite dos espaços verdes públicos</i>	<i>lim_averde</i>	<i>Polilinha fechada</i>
<i>Polígono com limite de área de equipamento de utilização coletiva</i>	<i>lim_area equip</i>	<i>Polilinha fechada</i>
<i>Polígono com limite da habitação pública</i>	<i>lim_hab_publica</i>	<i>Polilinha fechada</i>

<i>Restantes operações urbanísticas:</i>		
Designação	Nome do Layer	Tipo de Layer
<i>Polígono com limite de prédio (urbano ou rústico)</i>	<i>lim_predio</i>	<i>Polilinha fechada</i>
<i>Polígono com limite da Implantação (com exceção de muros)</i>	<i>lim_implantacao</i>	<i>Polilinha fechada</i>
<i>Polígono com parcela a destacar</i>	<i>lim_destacar</i>	<i>Polilinha fechada</i>
<i>Polígono com parcela remanescente</i>	<i>lim_remanescente</i>	<i>Polilinha fechada</i>
<i>Polígono da área de cedência</i>	<i>lim_cedencia</i>	<i>Polilinha fechada</i>



2. *O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2026.*
3. *Publique-se nos termos da lei.»*

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e inserido na Internet, no sítio institucional do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 20 de março de 2026,

Por delegação do Sr. Presidente da Câmara Municipal *

Nuno Augusto Silva Almeida
O Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território

(*) No uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho n.º 07/2025/GAP, datado de 10/11/2025, devidamente publicado por edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município).